



0018978-46.1996.8.26.0590

23/10/19

Classe : Execução Fiscal
 Assunto principal : IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Competência : Fazenda Pública Municipal
 Valor da ação : R\$ 5.929,09
 Volume : 1/1
 Exeqte : Prefeitura Municipal de Sao Vicente
 Advogada : Elisângela de Almeida Gonçalves Ramalho
 (OAB: 193134/SP) e outro
 Reqdo : Cortume Sao Vicente Ltda
 Advogados : Washington Luiz Ferreira de Souza (OAB:
 223038/SP) e outros
 Exectdo : Jussara Eleonor Farina Elias e
 Observação : Ação: 31326 - Execução Fiscal

Suzana M^a Farina Siqueira

Foro de São Vicente / Vara da Fazenda Pública

0018978-46.1996.8.26.0590

Ação Complementar: 31326 - Execução Fiscal
 Distribuição : Livre - 14/05/1996 11:55:00

termo de penhora - fls 172

1996/000604
Titular 01

V.
V. da Faz. Pub

01

VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

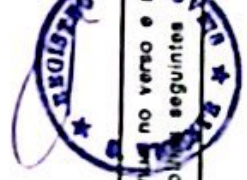
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADAS
	4474		Av. Tupiniquins nº 727 - S. Vicente - Imóvel Comercial (Cortume)		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua

S.V.

O imóvel onde está instalado um CORTUME, situado à Av. Tupiniquins nº 727, neste Município e Comarca São Vicente, deste Estado, contendo o terreno a área total de 117.624,00 metros quadrados, dos quais 41.595,00 metros quadrados, são utilizados pelo cortume e o restante da área, ou seja 76.029,00 m2, está tuada no morro e coberta de mato. A área de 41.595,00 metros quadrados utilizada pelo cortume, assim descreve, caracteriza e confronta: "com frente para a Avenida Tupiniquins, com 316,50 metros mais ou menos rumo à Praia Grande, até encontrar o muro onde confronta com terras de Luiz Lafraia ou sucessores; de ponto, deflete à esquerda e seguindo pelo muro na distância de 241,80 metros confronta com as terras de Luiz Lafraia ou sucessores; desse ponto defletindo à esquerda em linha reta de 306,00 metros quadrados confrontando com terras de "CARDAMONE & CIA", até encontrar terras de João Batista ou sucessores; desse ponto defletindo à esquerda confrontando com terras de João Batista ou sucessores e na distância de 57,00 metros até encontrar a Avenida Tupiniquins, ponto de partida". Na área de 41.595,00 m2 acha-se instalada o cortume consistente em prédio industrial com 7.616,84 m2 de área construída, e mais outras benfeitorias totalizando 8.910,00 metros quadrados de área construída no terreno.

REGISTRADO



5	Antecedentes dominiais	Trs. nºs 14.064, 14.435, 14.995, 16.399, 26.393 e 9.461 da 1ª Circ. Santos e 9.917 da 3ª Circ. de Santos.	Continua no verso e folhas seguintes
---	------------------------	---	--------------------------------------

o: São Paulo

al: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ca: SAO VICENTE

Central

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

ção/Diretor: KARLA ANDREIA BERNI SIMIONATO

CERTIDÃO DE PENHORA

ico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is)

ada no processo como adiante se contém:

CESSO

UREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

ero de ordem: 0018978-7619968260590

quente(s)

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE

PJ: 46.177.523/0001-09

ecutado(a, os, as)

RTUME SAO VICENTE LTDA - ME

PJ: 60.614.609/0001-82

rceiro(s)

lor da dívida: R\$ 4.788.756,21

ÍMÓVEIS PENHORADOS

rotocolo de Penhora Online: PH000158828

omarca: São Vicente

ndereço do imóvel: Avenida Tupiniquins, 727

202

Japui

lo: São Vicente

: São Paulo

o da Matrícula: 4474

o de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO
FE - SP

INFORMATIVOS:

DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

o auto ou termo: 27/09/2012

ntual penhorado (%): 100,00

ntual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,
lor fiduciante etc.): % 100,00

do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: CURTUME SAO VICENTE LTDA - ME

prietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

e do depositário: CURTUME SAO VICENTE LTDA - ME

ntual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

DOCUMENTOS

o pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou
dicação do imóvel.

VOGADO

ne:

efone para contato:

nail:

mero OAB:

tado OAB:

referido é verdade e dou fé.

ata: 31/03/2017 09:09:29

mitido por: KARLA ANDREIA BERNI SIMIONATO

argo: Coordenadora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Nicolau Guirao Perez, 75 - Parque Bitarú - São Vicente/SP - CEP 11310-906
Tel/Fax: (13) 3467-1071 - e-mail: saovicentefaz@tjsp.jus.br

Processo nº : 590.01.1996.018978-3/000000-000 e apensos.
Ordem nº : 604/96 e aps.: 3938/97, 140/98, 3865/01, 4598/03,
12223/04, 34605/04, 22238/07 e 2539/09.
Natureza: Execução Fiscal
Exeqüente(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Executado(s): CORTUME SÃO VICENTE LTDA, JUSSARA
ELEONOR FARINA ELIAS E SUZANA MARIA FARINA SIQUIEIRA.

TERMO DE PENHORA

(art. 659, § 5º, do CPC, com redação dada pela Lei 10.444, de 07/05/02)

Aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e doze (27/09/2012), no Ofício da Fazenda Pública de São Vicente/SP, nos termos do r. despacho de fls. 171, fica, por este termo, lavrada a **PENHORA** sobre:

- (X) propriedade
- () direitos de posse
- () direitos de compromissário comprador
- () domínio útil

que o(s) devedor(es) CORTUME SÃO VICENTE LTDA, CNPJ: 60.614.609/0001-82, com endereço comercial a Avenida Tupiniquins, 727, Japui, São Vicente SP, sobre o IMÓVEL, onde está instalado um CORTUME, situado à Av. Tupiniquins, 727, nesta município e comarca de São Vicente, deste Estado, contendo o terreno a área total de 117.624,00 metros quadrados, dos quais 41.595,00 metros quadrados, são utilizados pelo cortume e o restante da área, ou seja, 76.029,00 metros quadrados, é situada no morro e coberta pelo mato. A área de 41.595,00 metros quadrados utilizada pelo cortume, assim se descreve, caracteriza e confronta: "Com frente para a Avenida Tupiniquins, com 316,50 metros mais ou menos, rumo à Praia Grande, até encontrar o muro

onde confronta com terras de Luiz Lafraia ou sucessores; des
ponto, deflete à esquerda e seguindo pelo muro na distância
241,80 metros, confronta com as terras de Luiz Lafraia
sucessores; desse ponto defletindo à esquerda em linha reta
306,00 metros quadrados, confrontando com terras
"CARDAMONE & CIA", até encontrar terras de João Batista
sucessores; desse ponto defletindo à esquerda confrontando com
terras de João Batista ou sucessores e na distância de 57,20
metros até encontrar a Avenida Tupiniquins, ponto de partida." Na
área de 41.595,00 metros quadrados acha-se instalado o cortume
consistente em prédio industrial com 7.616,84 metros quadrados
de área construída, e mais outras benfeitorias, totalizando 8.910,00
metros quadrados de área construída no terreno. Imóvel este
devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São
Vicente-SP, sob nº 4474. O(s) devedor(es) será(ão) intimado(s)
posteriormente desta penhora e, por aquele ato de intimação,
automaticamente, constituído(s) depositário(s) sobre a penhora
lavrada, sem prejuízo da intimação de seu eventual cônjuge, nos
termos do art. 655, § 2º, do CPC. Eu,
(Gilson José Leonel), Escrevente Técnico
Judiciário, digitei. Eu, (Márcia Regina Dias
Angelini), Chefe de Seção Judiciária, conferi. Eu,
(Paulo Sérgio Ferreira Costa),
Coordenador, subscrevi e assino.

PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA
Coordenador

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.045, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

3 CADASTRO

1	MATRÍCULA	2	3	4	5
	4474	Av. Tupiniquins nº 727 - S. Vicente - Imóvel Comercial (Cortume)			
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quilô	Rua	N.º

S.V.

O imóvel onde está instalado um CORTUME, situado à Av. Tupiniquins nº 727, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo o terreno a área total de 117.624,00 metros quadrados, dos quais - /- 41.995,00 metros quadrados, são utilizados pelo cortume e o restante da área, ou seja 76.029,00 m2, é situada no morro e coberta de mato. A área de 41.995,00 metros quadrados utilizada pelo cortume, assim se descreve, caracteriza e confronta: "com frente para a Avenida Tupiniquins, com 316,50 metros mais ou menos, rumo à Praia Grande, até encontrar o muro onde confronta com terras de Luiz Lafraia ou sucessores; desse ponto, deflete à esquerda e seguindo pelo muro na distância de 241,80 metros confronta com as terras de Luiz Lafraia ou sucessores; desse ponto defletindo à esquerda ex. linha reta de 306,00 metros quadrados, confrontando com terras de "CARDAMONE & CIA", até encontrar terras de João Batista ou sucessores; desse ponto defletindo à esquerda confrontando com terras de João Batista ou sucessores e na distância de 57,20 metros até encontrar a Avenida Tupiniquins, ponto de partida". Na área de 41.995,00 m2 acha-se instalado o cortume consistente em prédio industrial com 7.516,84 m2 de área construída, e mais outras benfeitorias totalizando 6.910,00 metros quadrados de área construída no terreno.

5 Antecedentes dominiais

irs. nºs 14.064, 14.435, 14.995, 16.399, 26.393 e 9.461 da 1ª Circ.Santos e 9.917 da 3ª Circ. de Santos.

Continua no verso e nas folhas seguintes

AUTO DE Constatação e Avaliação

226
Lp

Em 08 de Outubro, de 2019, comparecemos, nos Oficiais de Justiça à Avenida Tupiniquins, 727, Japuí, São Vicente / SP, Comarca de São Vicente, nesta expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública nos autos da ação Execução Fiscal promovido por Prefeitura Municipal de São Vicente contra Cortume São Vicente Ltda.

passamos a: proceder à Constatação do estado em que se encontra o bem penhorado, Cortume de São Vicente o qual ocupa 41.595,00 metros quadrados e o restante da área, 76.029,00 metros quadrados, é situada no morro e coberta pelo mato. A construção do Cortume, que consiste em três pavimentos, está em estado de "ruínas", sendo que parte da construção não tem mais telhado, faltando muitas janelas, as janelas que ainda existem estão quebradas, paredes com umidade e "mofo", algumas partes já aparecendo o "aramado" da construção, algumas machaducas, toda construção em péssimo estado e totalmente vazio, com algum entulho. Existe a construção de uma moradia, do lado esquerdo de Cortume, em péssimo estado, mas em condições de moradia onde reside Danilo César Ferreira e sua família, o qual toma conta do Cortume para os proprietários. Na entrada pela Avenida Tupiniquins, existe do lado esquerdo uma pequena residência onde reside um casal, sendo que o Sr. Danilo não informou os nomes dessas pessoas.

Feita a Constatação, passamos a avaliação do Cortume de São Vicente, tendo em vista a construção em estado péssimo de "ruínas", a localização, a área de preservação ambiental, a situação atual do mercado financeiro é ainda as pesquisas realizadas junto à Imobiliárias da região, a saber, Imobiliária Barão, situada a Rua Frei Gaspar, centro, São Vicente e Imobiliária Certificat, situada a Rua Martin Afonso, centro, São Vicente, corretor Eduardo Toffeti Santos, os quais conhecem a região, avaliaram o bem penhorado, o imóvel onde está instalado um Cortume, sem funcionamento, situado a Av. Tupiniquins, 727, neste município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, contendo terreno com área total de 117.624,00 metros quadrados, dos quais 41.595,00 metros quadrados, são utilizados pelo Cortume e o restante da área, 76.029,00 metros quadrados é situada no morro e coberta pelo mato, em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

E para constar, lavramos este auto que é devidamente assinado.

AUTO DE Constatação e Avaliação

226
lp

Em 08 de Outubro, de 2019, comparecemos, nos Oficiais de Justiça
à Avenida Tupiniquins, 727, Japuí, São Vicente / SP, nesta
Comarca de São Vicente, a fim de executar o respeitável mandato
expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública
Proc. nº 18978-46/1996 nos autos da ação Execução Fiscal
promovido por Prefeitura Municipal de São Vi-
cente contra Costume São Vicente Ltda.

passamos a proceder à Constatação do estado em que se en-
contra o bem penhorado, Costume de São Vicente o qual ocu-
pa 41.595,00 metros quadrados e o restante da área, 76.029,00
metros quadrados, é situada no morno e coberta pelo mato. A
construção do Costume, que consiste em três pavimentos, está
em estado de "ruínas", sendo que parte da construção não tem
mais telhado, faltando muitas janelas, as janelas que ainda e-
sistem estão quebradas, paredes com umidade e "mofo", algu-
mas partes já aparecendo o "aramado" da construção, al-
gumas habitações, toda construção em péssimo estado e
totalmente vazia, com algum entulho. Existe a construção
de uma moradia, do lado esquerdo de Costume, em péssi-
mo estado, mas em condições de moradia, onde reside Da-
nilo César Ferreira e sua família, o qual toma conta do
Costume para os proprietários. Na entrada pela Avenida Tu-
piniquins, existe do lado esquerdo uma pequena residência
onde reside um casal, sendo que o Sr. Danilo não informou
os nomes dessas pessoas.

Feita a Constatação, passamos a avaliação do Costume
de São Vicente, tendo em vista a construção em estado pé-
ssimo de "ruínas", a localização, a área de preservação am-
biental, a situação atual do mercado financeiro e ain-
da as pesquisas realizadas junto à Imobiliárias da re-
gião, a saber, Imobiliária Barão, situada a Rua Frei
Gaspar, centro, São Vicente e Imobiliária Certificat, situa-
da a Rua Martin Afonso, centro, São Vicente, corretor Eduar-
do Toffeti Santos, os quais conhecem a região, avali-o o
bem penhorado, o imóvel onde está instalado um Costu-
me, sem funcionamento, situado a Av. Tupiniquins, 727,
neste município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo,
contendo terreno com área total de 117.624,00 metros qua-
drados, dos quais 41.595,00 metros quadrados, são utiliza-
dos pelo Costume e o restante da área 76.029,00 metros
quadrados é situada no morno e coberta pelo mato, em
R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

E para constar, lavramos este auto que é devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

OFICIAL DE JUSTIÇA:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Jacob Emerich, 1367 - Sala 17 - SP, Parque Bitarú - CEP

11310-070, Fone: (13) 3467 1071, São Vicente-SP - E-mail:

saovicentefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0018978-46.1996.8.26.0590
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequirente: Prefeitura Municipal de São Vicente
Requerido: Cortume São Vicente Ltda
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Mary Aparecida De Souza Mendes (26467)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2019/030285-9 dirigi-me ao endereço: à Avenida Tupiniquins, 727, Japuí, São Vicente/SP, e ali sendo, procedi à Constatação e reavaliação como indicado, do Cortume de São Vicente e respectivo terreno, conforme Auto que segue anexo.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 08 de Outubro de 2019.

Número de Cotas:03 UFESP,S

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo

assinado digitalmente por MARY APARECIDA DE SOUZA MENDES.

200
75

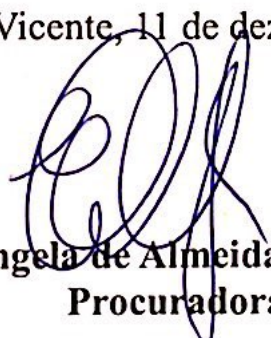
Pela exequente.
Execução Fiscal nº. 604/96 e aps.

MM Juiz

A Fazenda Pública do Município de São Vicente, nos autos dos processo em epígrafe, por intermédio de sua procuradora infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência requerer a alienação judicial eletrônica, nos termos do art. 879, II do CPC, indicando para tal procedimento o sistema hospedado em contato@lancejudicial.com.br , tel: (13) 33848000.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 11 de dezembro de 2019.


Elisângela de Almeida Gonçalves Ramalho
Procuradora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria

229
L

Gestão da Dívida Ativa

Previsão do Acordo JUROS PARC EXEC 854_17 ALMEIDA

11/12/2019

Nº: 5100000003300727011

Devedor: CORTUME SAO VICENTE LTDA E OUTRAS
: TUPINIQUINS, AV., Nº 727
SAO VICENTE

Responsável :
Bairro :
Estado : SP

Processo de Execução	Inscrição Cadastral	IDA	Ano Cobrança	Ano Débito	Data Atualização
Valor Inicial (R\$)	Pago em dívida (R\$)	Pago em execução (R\$)	Honorários Pagos (R\$)	Honorários Devidos (R\$)	Valor Atual (R\$)
0 PREDIAL 38.677,65	2539/2009 5100000003300727011	18230	2006	2006	11/12/2019
		0,00	0,00	82.011,36	820.113,57
0 TERRITORIAL 111.671,16	12223/2004 5100000003300727011	20941	12/2002	2002	11/12/2019
		0,00	0,00	100.595,45	1.005.954,60
0 PREDIAL 31.349,64	12223/2004 5100000003300727011	19645	12/1999	1999	11/12/2019
		0,00	0,00	39.907,74	399.077,40
0 PREDIAL 36.033,60	12223/2004 5100000003300727011	16235	12/2001	2001	11/12/2019
		0,00	0,00	35.905,36	359.053,56
0 TERRITORIAL 101.497,77	12223/2004 5100000003300727011	16236	12/2001	2001	11/12/2019
		0,00	0,00	100.666,08	1.006.660,80
CAO DE MELHORIAS 2.313,72	12223/2004 5100000003300727011	231	08/1996	1996	11/12/2019
		0,00	0,00	3.676,83	35.326,08
0 PREDIAL 3.209,53	604/1996 5100000003300727011	1426	12/1994	1994	11/12/2019
		0,00	0,00	8.080,20	80.802,05
0 PREDIAL 11.737,32	3938/1997 5100000003300727011	2735	12/1995	1995	11/12/2019
		0,00	0,00	8.949,49	81.630,90
0 PREDIAL 12.437,15	140/1998 5100000003300727011	2241	12/1996	1996	11/12/2019
		0,00	0,00	8.817,20	80.223,55
0 PREDIAL 20.075,80	3865/2001 5100000003300727011	1675	12/1997	1997	11/12/2019
		0,00	0,00	30.271,56	302.715,60
0 PREDIAL 28.362,79	4598/2003 5100000003300727011	16096	12/1998	1998	11/12/2019
		0,00	0,00	38.584,05	385.840,56
0 PREDIAL 152.531,17	2539/2009 5100000003300727011	17866	2007	2007	11/12/2019
		0,00	0,00	83.687,34	836.873,44
0 PREDIAL 202.061,93	007422/2013 5100000003300727011	30060	2012	2012	11/12/2019
		0,00	0,00	63.737,64	637.376,42
851.959,23		0,00	0,00	604.890,31	6.031.648,53

GARE: R\$ 0,00	GRU: R\$ 0,00	Tramitações: R\$ 308,99	Honorários: R\$ 603.164,85	Total
Pago: R\$ 0,00	Pago: R\$ 0,00	Pago: R\$ 0,00	Pago: -R\$ 0,02	
Parcela do acordo: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	= R\$ 0,00
Estado no acordo: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 308,99	+ R\$ 0,00	= R\$ 308,99
Amé/guia a parte: R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 0,00	+ R\$ 603.164,85	= R\$ 603.164,85
Valor Total =				R\$ 6.635.122,37

Os sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento devido do processo de execução, utilizado para cálculo de GARE, GRU e Honorários

do Débito Principal		Custas (Hono.+ Tram.)		Total (Débito + Custas)		
Parcela(s)	Valor (R\$)	Parcela(s)	Valor (R\$)	Data de Vencimento	Parcela(s)	Valor (R\$)
1ª	6.031.957,52	1ª	603.164,85	11/12/2019	1ª	6.635.122,37

1 Registro(s) Impresso(s)

de acordo com a correção monetária do município.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Jacob Emerich, 1367 - Sala 17 - SP, Parque Bitarú - CEP 11310-070,

Fone: (13) 3467 1071, São Vicente-SP - E-mail: saovicentefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

231

CONCLUSÃO

Em 14 de setembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, **Dr. FABIO FRANCISCO TABORDA**. Eu, _____, Coordenadora de Serviço, digitei e subscrevo.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0018978-46.1996.8.26.0590
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequirente: Prefeitura Municipal de São Vicente
Requerido e Executado: Cortume São Vicente Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Francisco Taborda**

Vistos.

Providencie o Cartório o necessário para realização dos pregões eletrônicos, observando-se a indicação feita pelo(a) exequente a fls., regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça, para proceder à realização de leilões e hastas, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil e no Provimento CSM Nº 1625/2009, o qual disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A praça/leilão será realizada exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal em que atua o(a) leiloeiro(a) indicado(a), no qual serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Caso o(a,os,as) executado(a,s) não tenha(m) advogado constituído nos autos, expeça-se mandado ou carta para intimação das datas, locais e forma de realização da praça.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Intime-se.

São Vicente, 14 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO FRANCISCO TABORDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0018978-46.1996.8.26.0590 e o código GE0000005JM8T.

Leilão Judicial - Execuções Fiscais Municipais

ANA MARIA TORRES ZUCCOLAN <azuccolan@tjsp.jus.br>

Ter, 02/03/2021 17:33

Para: daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>

Cc: ANNA AGATA SUPINO <asupino@tjsp.jus.br>

Prezado Daniel, boa tarde!

234
AT

Conforme conversamos, possuo processos para leilão eletrônico, sob números:

1. 0506016-79.2006.8.26.0590 - ordem nº 7677/2006 - Prefeitura Municipal de São Vicente x Ana Nieto Maranon e Rita de Cássia Nieto;
2. 0018978-46.1996.8.26.0590 - ordem nº 604/1996 - Prefeitura Municipal de São Vicente x Cortume São Vicente Ltda, Jussara Eleonor Farina Elias e Suzana Maria Farina Siqueira;
3. 0560173-55.2013.8.26.0590 - ordem nº 18.354/2013 - Prefeitura Municipal de São Vicente x Ines Ledra Perrotta.

Fico a disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Atenciosamente.



ANA MARIA TORRES ZUCCOLAN

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente

Rua Nicolau Guirao Peres, 75 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-1071

E-mail: azuccolan@tjsp.jus.br

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Fis. _____

Número/ano do Processo

vista PMSV	diagnóstico 3	13/05/19		
117079	Mesa diretora	ENC		
117070	ARISF	Imexo 17		
mesa 2	cls 08/05	V=PMSV		
Mesa 2	mesa 17	69138		
diagnóstico	17/06/17	mesa 7		
mesa 1	mesa 17	cls 14/09		
mesa 9	V=PMSV	Mesa Chofé - ANA		
Vista PMSV	75462			
117672	Mesa 11			
min 3	Mesa 11			
Min 05	cls			
mesa 08	30/07			
16 22	mesa 05			
mesa 01	diag 50			
mesa 01	diag 50			
Formas	mesa 01			
Volume				
Mesa 06				